



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

DECISÃO COREN-AP Nº 33, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

Determina o arquivamento do Processo 2013.00.0376 para apurar o desaparecimento de HD Externo que compõe o patrimônio do COREN/AP.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com a Secretária da Autorquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autorquia, e;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2013.00.0376, instaurado pelo Presidente desta Autorquia, em virtude do MEMO nº 016/2013, oriundo do Departamento de Tecnologia da Informação do COREN/AP;

CONSIDERANDO que o Parecer de Jurídico nº 01/2018, foi lido e aprovado na Reunião Ordinária de Plenário do dia 07/06/2018.

DECIDE:

Art. 1º - Arquivar o processo nº **2013.00.0376**, instaurado para apurar o desaparecimento de HD Externo que compõe o patrimônio do COREN/AP, com fundamento na ocorrência de prescrição intercorrente nos autos do processo administrativo.

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 06 de setembro de 2018.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL

Presidente do COREN/AP

COREN - AP nº 130898

DRA. INGRIDE LIMA DOS REIS

Secretária do COREN/AP

COREN/AP nº 257568